

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.996, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

- Institui o "Dia da Capoeira" a ser comemorado na Semana da Cultura Negra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica instituído o "Dia da Capoeira" em Tatuí, a ser comemorando, anualmente, durante os eventos da Semana da Cultura Negra, nas praças públicas da cidade.
- **Art. 2º** Durante a "Dia da Capoeira", dentre outras atividades, serão realizadas apresentações, palestras, debates e discussões de temas relacionados à capoeira e seu desenvolvimento com a cultura africana do Brasil.
- **Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria da Educação, juntamente com as entidades e associações de capoeira serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no "Dia da Capoeira".
- **Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria da Educação, destinar um espaço público, onde transcorrerão as atividades a serem desenvolvidas no "Dia da Capoeira".
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Outubro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/10/2007. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú** (Ofício nº 739/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

